

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA GABINETE DO REITOR SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 01/2023 SRI/UFBA

Dispõe sobre intercâmbio acadêmico estudantil em 2023.2 PARA UNIVERSIDADES NO CANADÁ

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal da Bahia torna público o Edital para seleção de candidatos(as) a intercâmbio acadêmico estudantil em universidades canadenses conveniadas com a Universidade Federal da Bahia.

1) DO OBJETIVO.

Proporcionar, a estudantes regularmente matriculados(as) em componentes curriculares em cursos de graduação e mestrado da UFBA, a oportunidade de cursar um (1) ou dois (2) semestres letivos em instituições estrangeiras conveniadas com a Universidade Federal da Bahia.

2) DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

- 2.1 Estar matriculado(a), regularmente, em componentes curriculares em curso de graduação ou mestrado da Universidade Federal da Bahia.
- 2.2 Ter integralizado, até o ato de inscrição, pelo menos 20% da carga horária total do seu curso de graduação ou de mestrado.
- 2.3 Possuir plano das atividades acadêmicas/científicas/artísticas que se propõe a cumprir na instituição anfitriã. O "Plano de Atividades" (se encontra no Formulário da UFBA) apresentado deve ter sido previamente aprovado pelo Colegiado do curso de origem, sendo obrigatório que nele conste a indicação de um professor-tutor da UFBA.
- 2.4 Assinar Termo de Compromisso, indicando que irá retornar à Universidade Federal da Bahia e cumprir, depois do período de mobilidade, pelo menos um (1) semestre letivo, antes da conclusão do seu curso de graduação ou mestrado.
- 2.5 Ter meios de arcar com as despesas de: acomodação; transporte, inclusive passagens aéreas; alimentação, seguro de viagem, taxas universitárias (quando necessárias), visto de estudante e eventuais despesas com a documentação para o intercâmbio.
- 2.6 Ser maior de dezoito (18) anos.
- 2.7 Não ser aluno(a) concluinte.

Observação: Para efeito deste EDITAL, entende-se por aluno(a) concluinte:

- a) Na Graduação aquele(a) que esteja matriculado(a) no último semestre do seu curso, ou seja, que esteja integralizando os componentes curriculares que o levarão à obtenção do diploma, quando da inscrição e efetivação do intercâmbio;
- b) No Mestrado Aquele(a) que esteja matriculado(a) no componente de defesa de dissertação, quando da inscrição e efetivação do intercâmbio.

Observação 2:

- a) O estudante intercambista deverá arcar com suas despesas de hospedagem e moradia na universidade de destino, assim como deslocamento, transporte, livros, despesas pessoais e workshops
- b) Será de responsabilidade do estudante intercambista realizar todos os trâmites necessários para a obtenção do visto de estudante e dos documentos imigratórios
- c) O estudante intercambista deve obter um seguro internacional para despesas médicas e de acidentes, cujo pagamento será da responsabilidade do estudante. Uma cópia deste seguro deverá ser acreditada pelo estudante intercambista na SRI/UFBA antes da sua saída.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Os(as) candidatos(as) devem inscrever-se de forma online, na Superintendência de Relações Internacionais da UFBA, entre os dias 15 de janeiro a 10 fevereiro de 2023, entre 9:00 e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente, às 16:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023. Informações detalhadas podem ser obtidas pelo email: aai@ufba.br, pelos telefones (3283-7025) ou no sítio http://www.aai.ufba.br/.

3.2 DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO.

- **1.** Formulário da UFBA **devidamente preenchido e assinado** (disponível em http://www.aai.ufba.br).
- 2. Fotos 3x4: (1 no formulário da UFBA) e, se necessário, para a Universidade anfitriã.
- **3.** Duas (2) Cartas de Recomendação de professores(as) efetivos(as) (de preferência, no idioma do país de destino), em papel timbrado da Unidade de Ensino, disponível no Colegiado ou Departamento do curso em que o/a aluno/a está matriculado/a.
- **4.** *Curriculum Vitae* traduzido para o idioma do país de destino (devidamente assinado pelo aluno) com <u>no máximo 2 folhas</u>.
- 5. Carta de Intenção do(a) aluno(a) (em português e traduzida para o idioma do país de destino) assinada pelo(a) aluno(a).
- **6.** Histórico Escolar Oficial da UFBA (original e traduzido pelo(a) candidato(a) para o idioma do país de destino).

- **7.** Cópia do certificado de proficiência no idioma (inglês, francês). **Obs.:** Favor verificar o nível do idioma exigido no sítio da universidade escolhida
- **8.** Cópia do RG ou do Passaporte (caso possua, dar preferência ao passaporte).
- 9. Comprovante de vacinação contra a COVID-19

A documentação acima deverá ser enviada para o e-mail aai@ufba.br, dentro do prazo estipulado, para ser encaminhado às universidades parceiras que avaliarão/aprovarão as inscrições.

4. DAS VAGAS.

A disponibilidade de vagas para intercâmbio está condicionada à oferta das universidades parceiras.

A existência de vagas disponíveis não constitui garantia de aceitação das inscrições pelas universidades parceiras. A elas, cabe a conclusão do processo, a partir de suas próprias ações de avaliação, seleção e aceitação dos(as) candidatos(as) indicados(as) pela UFBA.

As instituições parceiras que não possuem ou não divulgaram um número definido de vagas serão consultadas após o período de inscrições. Caso o número de vagas definido por essas instituições seja menor do que a quantidade de estudantes inscritos, os critérios definidos no item 6 deste edital serão aplicados para definir os (as) estudantes inscritos (as) que ocuparão as vagas em questão.

5. DA ALOCAÇÃO NA UNIVERSIDADE DE DESTINO.

A alocação dos(as) selecionados(as) dependerá do número de vagas nas instituições de destino.

Na ocasião da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a instituição de sua preferência, estando ciente de que poderá ser chamado(a) à Superintendência de Relações Internacionais para optar por outra instituição. (A lista de instituições encontra-se no Anexo 1)

6. DOS CRITÉRIOS NORTEADORES DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

6.1. Após análise efetuada com o objetivo de verificar a regularidade da documentação, será realizada uma etapa seletiva, envolvendo os casos em que o número de inscritos(as) para uma universidade ultrapasse o número de vagas que a instituição oferece. Em tais casos, serão observados, para efeito de seleção, os seguintes critérios:

6.1.1. Critérios eliminatórios:

- a) Adequação entre o certificado de proficiência do(a) candidato(a) e a exigência da instituição parceira (em referência às instituições que explicitam essa exigência, informando previamente o nível do certificado adequado).
- b) Coeficiente de rendimento (terá prioridade o(a) candidato(a) com o maior coeficiente).

6.1.2 Critério Classificatório:

a) Carga horária integralizada de componentes do curso (terá prioridade o(a) candidato(a) com maior carga horária).

6.1.3. Critérios de desempate

- a) Número de reprovações: (terá prioridade o(a) candidato(a) com menor número de reprovações, considerando-se duas (2) reprovações como limite máximo, para que o(a) inscrito(a) participe da etapa seletiva).
- b) Idade do(a) candidato(a): o(a) candidato(a) mais velho terá prioridade).

6.2. Os(as) envolvidos(as) na seleção de que trata o item precedente poderão apresentar recurso junto à Superintendência de Relações Internacionais, no prazo de até quarenta e oito (48) horas, a contar do momento da emissão, por via eletrônica, de mensagem comunicando o resultado.

7. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS.

Uma vez aprovadas as candidaturas, os(as) alunos(as) serão comunicados(as) por e-mail, para que façam a inscrição na instituição de destino.

8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

Os/as estudantes deverão apresentar a cópia do cartão de vacinação ou print do sistema SUS comprovando a imunização. Cada estudante é responsável por verificar os imunizantes aceitos no Canadá onde pretende realizar o intercâmbio.

Antes de viajar, é imprescindível que o(a) estudante indicado(a) como candidato(a) da UFBA ao preenchimento de uma vaga em instituição no exterior dirija-se à Superintendência de Relações Internacionais da UFBA munido(a) da cópia do passaporte, do visto de estudante, do comprovante de vacinação e do seguro internacional para despesas médicas e de acidentes. Tal providência é necessária, para que a Superintendência de Relações Internacionais da UFBA possa efetuar o registro do período de intercâmbio junto à CARE - Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis/SUPAC

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Superintendência de Relações Internacionais da UFBA.

É oportuno destacar que a realização do intercâmbio depende da abertura de fronteiras e da flexibilização de medidas sanitárias restritivas e protetivas impostas no Brasil e no exterior.

ANEXO 1 LISTA DAS UNIVERSIDADES NO CANADÁ – 2023.2

UNIVERSIDADE	VAGAS	CURSOS
YORK UNIVERSITY		
UNIVERSITÉ DU QUEBEC A		
CHICOUTIMI		
MEMORIAL UNIVESITY OF NEWFOUNDLAND https://www.mun.ca/goabroad/visiting- students-inbound/	02 vagas	Humanidades, FFCH, Psicologia, ENG, FIS, MAT, COM, EDC, EBA, ADM, ECO, BIO, COMPUTAÇÃO
UNIVERSITÉ DU QUEBEC A MONTREAL		
UNIVERSITY OF REGINA http://www.uregina.ca/international/study- abroad/incoming-students/index.html	03 vagas	Ciências Políticas, Humanidades, Psicologia, engenharias, Edc Física, Bio, Qui, Fis, Mat, Dança, Música, Teatro, Comunicação, Belas Artes, Adm, Eco, Relações Internacionais e Ciências da Computação